



1. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 69811PRO, com titularidade requerida pela empresa D&PL Brasil Ltda, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000210/2017-59 em 05/09/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

2. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 82831PRO, com titularidade requerida pela empresa D&PL Brasil Ltda, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000221/2017-01 em 05/09/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

3. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 82371PRO, com titularidade requerida pela empresa D&PL Brasil Ltda, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000222/2017-83 em 05/09/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

4. Cultivar de videira (Vitis L.), denominada PLUTO, com titularidade requerida pela empresa Stargrow Cultivar Development (PTY) LTD, protocolizado sob o nº 21806.000244/2017-43, em 08/09/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na África do Sul, em 20/08/2012, com a denominação Pluto.

5. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada 60511PRO, com titularidade requerida pela empresa D&PL Brasil Ltda, do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000225/2017-17 em 05/09/2017. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

6. Cultivar de feijão-caupi (Vigna unguiculata L.), denominada BRS BATARRA, com titularidade requerida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA protocolizado sob o nº 21806.000024/2018-09, em 06/03/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

7. Cultivar de trigo (Triticum aestivum L.), denominada ORS AGILE, com titularidade requerida pela empresa OR Melhoramento de Sementes Ltda., protocolizado sob o nº 21806.000075/2018-22, em 17/04/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

8. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BS15431PRO, com titularidade requerida pela empresa Bayer S.A., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000121/2018-93 em 07/06/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

9. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada BS47901PRO, com titularidade requerida pela empresa Bayer S.A., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000143/2018-53 em 26/06/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

10. Cultivar de soja (Glycine max (L.) Merr.), denominada ST7771PRO, com titularidade requerida pela empresa Bayer S.A., do Brasil, protocolizado sob o nº 21806.000144/2018-06 em 26/06/2018. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada até a data da protocolização do pedido.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei nº 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos

podem ser encontradas no endereço da Internet <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/protacao-de-cultivar> ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo A, Sala 252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO
LABORATORIAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO
EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 1/2018 - UASG 130103

Número do Contrato: 15/2017.
Processo: 21043000447201717.
PREGÃO SISPP Nº 6/2017. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 02891176000106. Contratado : SOBERANA TERCEIRIZACAO DE SERVICOSEIRELI. Objeto: Prorrogação do contrato por mais 90 (noventa dias), e repactuação de preços. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, IncisoII. Vigência: 02/10/2018 a 01/01/2019. Valor Total: R\$65.946,48. Fonte: 100000000 - 2018NE800037. Data de Assinatura: 28/09/2018.

(SICON - 01/10/2018) 130103-00001-2018NE800024

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EDITAL Nº 241/2018/SEI-MCTIC

Processo: 01250.029201/2018-47.

Objeto: serviço de Radiodifusão Comunitária, nas localidades indicadas no anexo I.

Interessadas: fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço.

Prazo de inscrições: 60 dias, a contar da data posterior ao da publicação do Edital no Diário Oficial da União. Endereço: a íntegra do Edital, e seus anexos, encontram-se disponíveis fisicamente no Espaço do Radiodifusor do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 307B Oeste, Brasília/DF, e, também, em seu sítio eletrônico (<http://www.mctic.gov.br>), disponível no Espaço do Radiodifusor => Rádio Comunitária => Publicações.

GILBERTO KASSAB
Ministro

ANEXO 1

LOCALIDADES

UF	MUNICÍPIO	CANAL
AM	Borba	200
AM	Canutama	200
AM	Maués	200
BA	Abaré	285
BA	Alagoinhas	290
BA	Belmonte	285
BA	Bom Jesus da Lapa	285
BA	Campo Formoso	285
BA	Canarana	285
BA	Jacobina	200
BA	Livramento de Nossa Senhora	200
BA	Mairi	285
BA	Monte Santo	200
BA	Nilo Peçanha	200
BA	Nova Redenção	200
BA	Nova Soure	285
BA	Nova Viçosa	285
BA	Santa Maria da vitória	290
BA	Santo Amaro	285
BA	Santo Antônio de Jesus	285
BA	São Desidério	200
BA	Serra Preta	285
BA	Simões Filho	200
BA	Teixeira de Freitas	200
BA	Uibaí	285
BA	Urandi	285
BA	Vitória da Conquista	200
CE	Acarape	285
CE	Antonina do Norte	285
CE	Aurora	285
CE	Forquilha	254
CE	Fortaleza	200
CE	Granja	254
CE	Itapiúna	253
CE	Limoeiro do Norte	285
CE	Maracanã	200
CE	Maranguape	200

CE	Massapé	254
CE	Meruoca	254
CE	Pacajus	292
CE	Pacatuba	285
CE	Pacoti	292
CE	Parambu	200
CE	Pires Ferreira	254
CE	Poranga	285
CE	Quixadá	285
CE	Quixelô	285
CE	Quixeramobim	285
CE	Santana do Acaraú	254
CE	São Gonçalo do Amarante	254
CE	Sobral	254
CE	Solonópole	200
CE	Trairi	254
PA	Tracuateua	285
PA	Tucumã	285
SE	Canhoba	285
SE	Cristinápolis	285
SE	Itaiana	200
SE	Itaporanga d'Ajuda	290
SE	Laranjeiras	200
SE	Macambira	200
SE	Poco Redondo	200
SE	Riachão do Dantas	285
SP	Jardinópolis	285
SP	Leme	200
SP	Lençóis Paulista	200
SP	Lorena	300
SP	Lucianópolis	290
SP	Luis Antônio	285
SP	Marília	290
SP	Mirante do Paranapanema	285
SP	Mirassol	200
SP	Mococa	200
SP	Mogi das Cruzes	198
SP	Monte Alto	200
SP	Monte Mor	290
SP	Monteiro Lobato	285
SP	Pariquera-Açu	200
SP	Paulínia	290
SP	Praia Grande	223
SP	Redenção da Serra	285
SP	Ribeirão Branco	200
SP	Ribeirão Grande	200
SP	Ribeirão Preto	200
SP	Rosana	285
SP	Santa Bárbara d'Oeste	285
SP	Santo André	198
P	Santópolis do Aguapeí	200
SP	São Bento do Sapucaí	285
SP	São Francisco	290
SP	São José dos Campos	300
SP	São José do Rio Preto	285
SP	São Vicente	200
SP	Severina	254
SP	Silveiras	200
SP	Sorocaba	199
SP	Votorantim	290
SP	Votuporanga	200
TO	Araguatins	285
TO	São Valério	200
TO	Tocantópolis	285

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018100200014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.